



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais

E-mail: sisprev@yahoo.com.br

Telefone: (33)3522-2900

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 004/2005.

A Prefeita do Município e o Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teófilo Otoni –MG, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso I do art.61, da Lei Municipal nº 4.974/2001, concedem aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, com fundamentos no art.36, § 1º da Lei Municipal nº 4.974/01 c/c Art. 3º da EC nº41, publicada em 31/12/2003, ao servidor FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 1910, CPF 207 864 416-15, no cargo efetivo de ADVOGADO, Nível 8, Padrão/Grau M, a partir de 1º/02/2005.

Teófilo Otoni (MG), 1º de FEVEREIRO de 2005.

Maria José Haueisen Freire
Prefeita do Município de Teófilo Otoni

Auremir Barbosa Coelho
Diretor-Presidente do SISPREV/TO